**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023**

**ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA**

A Comissão de Seleção composta pelos os servidores: Alexandre Perlingeiro Guisa, matrícula nº 1229632-5, Rubens Tavares Goulart, matrícula nº 1240578-0 e André Luiz Silveira da Silveira, matrícula nº 1245463-0, reuniu-se em 23/10/2023 às 13h, na sede da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para analisar a única proposta recebida, a saber, a proposta apresentada pela Organização da Sociedade Civil: **Oficina do Parque.**

Considerando a atribuição de pontuações com base nos critérios destacados pelo Edital de Chamamento de nº 01/2023 e a tabela 2 apresentada no seu item 6.5.4, torna-se necessário justificar minuciosamente a atribuição de cada nota em cada critério. Esta análise é realizada pela Comissão em relação à proposta apresentada pela Oficina do Parque, conforme segue:

**CRITÉRIO 1: Experiência da Organização na execução de Projeto com foco em cultura e lazer.**

**Orientação da pontuação:**

i. Grau pleno de atendimento acima de 1 ano (1,0 pt)

ii. Grau satisfatório de atendimento – até 1 ano (0,5 pt)

iii. O não atendimento ou o atendimento insatisfatório menos do que 1 ano (0,0 pt)

**Nota alcançada no critério:** 1,0

**Justificativa da nota alcançada:**

A OSC Oficina do Parque atendeu plenamente ao critério, observado o disposto no item 1 (página 3 a 6) de sua proposta, mais portfólio apresentado com comprovações, com destaque para a execução dos seguintes projetos: gestão administrativa do Complexo Esportivo do Barreto; gestão de projeto no âmbito do Programa Cultura Viva - Pontos de Cultura para o PADOP (Programa de Inclusão Audiovisual e Digital); Convênio com a Fundação de Arte de Niterói para execução dos projetos culturais "Arte e Educação" e "Sessão de Cinema e Debate"; e "Telecentro", um programa de inclusão digital em parceria com a Fundação Municipal de Educação de Niterói onde foram realizadas oficinas de audiovisual em parceria com a Buriti Filmes e o Cine BR em movimento.

**Critério 2: Experiência da Organização na execução de Projeto com foco em atenção social**

**Orientação da pontuação:**

i. Grau pleno de atendimento acima de 1 ano (1,0 pt)

ii. Grau satisfatório de atendimento – até 1 ano (0,5 pt)

iii. O não atendimento ou o atendimento insatisfatório menos do que 1 ano (0,0 pt)

**Nota alcançada no critério:** 1,0

**Justificativa:**

A OSC Oficina do Parque também obteve grau pleno de atendimento a este critério, posto o disposto no item 1 (página 3 a 6) de sua proposta, mais portfólio apresentado com comprovações, e destaque para a execução dos seguintes projetos: o "Natal Cultural", onde criou uma biblioteca comunitária e implementou o projeto "Costurando e Transformando", capacitando mulheres da comunidade com a ampliação das instalações da Organização; a parceria com o SENAI oferecendo cursos profissionalizantes, onde produziu um vídeo ambiental experimental financiado pela TELEMAR e executou o primeiro ano do projeto de Educação Ambiental em parceria com a Escola Estadual Leopoldo Fróes; o convênio com a Central de Penas e Medidas Alternativas do município de Niterói, permitindo que doações e prestadores de serviços convertessem suas penas em auxílio-comunitário.

**Critério 3: Quantidade de pessoas já atendidas em todos os equipamentos geridos pela OSC nas áreas de esporte e atenção social**

**Orientação da pontuação:**

Cada 850 atendimentos equivalerão a 0,5 pontos, podendo atingir no máximo 1,0 pontos no total.

**Nota alcançada no critério:** 1,0

**Justificativa:**

Pleno de atendimento ao critério, observado também no item 1 (página 3 a 6) de sua proposta, mais o portfólio apresentado com comprovações, referendando o atendimento entre 1.900 e 2.000 pessoas no Complexo Esportivo do Barreto e mais de 10.000 atendimentos nas áreas da Inclusão Digital, Reforma e Construção, Beleza e Estética, Cultura Viva, Arte e Educação.

**Critério 4: Informações coerentes sobre programas a serem executados, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas**

**Orientação da pontuação:**

i. Grau pleno de atendimento acima de 1 ano (1,0 pt)

ii. Grau satisfatório de atendimento – até 1 ano (0,5 pt)

iii. O não atendimento ou o atendimento insatisfatório menos do que 1 ano (0,0 pt)

**Nota alcançada no critério:** 1,0

**Justificativa:**

A OSC obteve grau pleno de atendimento ao critério, visto às informações apresentadas em sua proposta, especialmente no item 4 (plano de metas, indicadores e meios de verificação) e, especificamente, nos itens 4.1 (finalidades e objetivos correlacionados às metas). A OSC explícita claramente número, descrição, tipo de indicador, unidade do indicador, meio de verificação, período de aferição e metas mínimas, bem como as finalidades e objetivos correlacionados (item 4.2).

**Critério 5: Adequação da proposta aos objetivos direcionados à gestão do Projeto**

**Orientação da pontuação:**

i. Grau pleno de atendimento acima de 1 ano (1,0 pt)

ii. Grau satisfatório de atendimento – até 1 ano (0,5 pt)

iii. O não atendimento ou o atendimento insatisfatório menos do que 1 ano (0,0 pt)

**Nota alcançada no critério:** 1,0

**Justificativa:**

A Organização apresentou informações precisas obtendo atendimento pleno ao critério, justificadas nos dados apresentados no item 3 da proposta (apontando objetivos gerais, objetivos específicos e público-alvo) juntamente às informações apresentadas na seção do item 5 (metodologia de execução), deixando explícito não apenas o amparo teórico em que estará vinculada a metodologia como, também, o quadro de atividades (pág. 57), a grade de programação (pág. 59), a memória de cálculo espelhando os atendimentos apontados no quadro (pág. 62) e o cronograma de execução (pág. 64).

**Critério 6: Descrição da realidade, objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto**

**Orientação da pontuação:**

i. Grau pleno de atendimento acima de 1 ano (1,5 pt)

ii. Grau satisfatório de atendimento – até 1 ano (1,0 pt)

iii. O não atendimento ou o atendimento insatisfatório menos do que 1 ano (0,5 pt)

**Nota alcançada no critério:** 1,5

**Justificativa:**

A descrição da realidade, objeto da parceria, bem como o nexo entre realidade e as atividades do projeto foram bem defendidas pela OSC com extensa seção revista no item 2 da proposta, detalhada nos seguintes tópicos: 2.1 Esporte e Lazer como ferramentas de desenvolvimento social (pág. 6); 2.2 Niterói: economia, comportamento e social pág. 16; 2.3 Esporte e Cidadania: marcos legais pág. 25; 2.4 Justificativas para o desenvolvimento do projeto pág. 35. Nesta última seção, a Organização apresentou a associação necessária para a justificativa do projeto, materializando sua prática nas seções seguintes, já analisadas (seção 3, 4 e 5, a saber, nexos entre realidade do objeto, objetivos e metas; plano de metas, indicadores e meios de verificação; e metodologia de execução).

**Critério 7: Adequação da proposta ao valor de referência constante no Edital, com menção expressa ao valor global da proposta. OBS: Deverá haver a descrição analítica dos custos de sua implementação, em consonância com o praticado no mercado**

**Orientação da pontuação:**

i. O valor global proposto é, pelo menos 10% (dez por cento) mais baixo que o valor de referência (1,0 pontos)

ii. O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência (0,5 pontos)

iii. O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0 pontos)

**Nota alcançada no critério:** 0,5

**Justificativa:**

Posto que o valor de referência colocado no Chamamento Público SMEL 01/2023 é de R$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais) e dado que a OSC apresentou valor global de R$ 4.186.267,39 (quatro milhões, cento e oitenta e seis mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos), observa-se então que o valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência.

**Critério 8: Experiência de gestão em parcerias lato sensu com o Poder Público nos eixos descritos no Plano de Trabalho (aceitas parcerias com fulcro na Lei nº 13.019/2014, convênios e demais instrumentos congêneres) comprovadas mediante apresentação de documentação**

**Orientação da pontuação:**

i. Grau pleno de experiência de gestão - 4 ou mais parcerias (1,0 pt)

ii. Grau satisfatório de experiência de gestão - de 1 a 3 parcerias (0,5 pt)

iii. O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de experiência de gestão - ausência de parcerias (0,0 pt)

**Nota alcançada no critério:** 1,0

**Justificativa:**

Grau pleno atendido em consonância com as documentações apresentadas pela OSC Oficina do Parque como comprovantes de seu portfólio, observado o Item 01 da Proposta (apresentação da organização).

**Critério 9: Prêmios e reconhecimentos públicos (nacionais e internacionais) pela atuação da organização**

**Orientação da pontuação:**

3 (três) prêmios e reconhecimentos públicos equivalerão a 0,5 pontos na nota final. Abaixo de 3 prêmios equivalerá a 0,0 pontos

**Nota alcançada no critério:** 0,5

**Justificativa:**

A OSC apontou em seu portfólio 03 premiações e reconhecimentos públicos e suas respectivas comprovações, a saber: o "Prêmio Escola Viva" (em 2007), o prêmio de Melhor Direção de Documentário (em 2006) e os títulos de Utilidade Pública Federal e Municipal, alcançando nota máxima no critério.

**\*\*\***

Deste modo, expostas as justificativas perante os critérios dispostos no Edital de Chamamento Público de nº 01/2023 realizado pela Prefeitura Municipal de Niterói por intermédio de sua Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SMEL, anunciamos a Organização da Sociedade Civil **Oficina do Parque** como vencedora**,** que, somadas as notas dos critérios estabelecidos, alcançou **nota final 9,5.**

Uma vez que não foram recebidas outras propostas durante o chamamento público, esta Ata de Julgamento é apresentada como a base para o resultado preliminar. Encerramos então a fase de análise e julgamento, avançando para a publicação do resultado preliminar e posteriormente para a fase de celebração.

Niterói, 23 de outubro de 2023

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ALEXANDRE PERLINGEIRO GUISA

Matrícula nº 1229632-5

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

MARIA DA GRAÇA LINS FERREIRA

Matrícula nº1244361-0

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ANDRÉ LUIZ SILVEIRA DA SILVEIRA
Matrícula nº 1245463-0